ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI 421/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial para adquirir um veiculo tipo ambulância, para o transporte de pacientes, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para o atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

09
01 **SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
10.114.301.1.005 **Departamento Séc Saúde**
44.90.52.00.00.1032 – 393 Convenio Ambulância FNS
Equipamento Material Permanente..... R$ 40.000,00
T O T A LR$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a referida aquisição, o recurso vinculado da Saúde, arrecadado conforme rubrica 1.7.6.1.01.00.01.00 – Convenio Fundo Nacional de Saúde FNS/SUS, nº 2321/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 19 DE ABRIL DE 2005.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

WAGNER GOMES BREDOW
Séc. Admin e Finanças